

4) Até ao final da época de avaliação, o coordenador do curso deverá assegurar a entrega na Direcção de Serviços Académicos do ISCTE-IUL das actas das provas e assinar a respectiva pauta.

8.ª

Classificação final

1) A classificação final do mestrado será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2) Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

3) Não há lugar a melhoria de nota nem época de recurso para a unidade curricular da dissertação ou trabalho de projecto.

9.ª

Alunos que não terminem com sucesso dentro do prazo

1) Em caso de reprovação na unidade curricular da dissertação ou trabalho de projecto o aluno pode proceder a nova inscrição e respectivo pagamento de propinas, desde que esteja dentro dos limites de prescrição fixados para o curso. Caso o aluno não cumpra os prazos de entrega não haverá lugar a defesa dentro desse mesmo ano lectivo pelo que terá de se inscrever no ano lectivo seguinte.

2) Em ambos os casos deverá ser revista a orientação e tema da dissertação ou trabalho de projecto.

10.ª

Inscrição na unidade curricular da dissertação ou do trabalho de projecto

Aos alunos que por creditação tenham obtido pelo menos 50% dos créditos do curso é lhes facultada a hipótese de inscrição na unidade curricular da dissertação ou do trabalho de projecto logo no 1.º ano.

11.ª

Pré-requisito para a defesa da dissertação ou do trabalho de projecto

Os alunos só podem defender a dissertação ou o trabalho de projecto quando concluídas com sucesso todas as restantes unidades curriculares do curso.

12.ª

Entrada em Vigor

1) Esta versão do regulamento entra em vigor no ano lectivo de 2009-2010.

2) Este regulamento revoga todas as disposições, que entrem em contradição com o aqui disposto, de todos os despachos dos cursos de 2.º ciclo que tenham sido entretanto publicados.

13.ª

Transição de ano

Um aluno poderá transitar do 1.º para o 2.º ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondente a um número de créditos compreendido entre 12 e 18, cabendo à Comissão Científica do Departamento/Escola responsável pelo curso definir este valor.

14.ª

Creditação

A dissertação ou trabalho de projecto não são passíveis de serem substituídos por créditos obtidos por creditação. Desta forma está vedada a inscrição na dissertação ou trabalho de projecto aos alunos que pretendam frequentar esta unidade curricular no regime de unidades curriculares do ciclo de estudos subsequente, ao abrigo do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, ou no regime de Inscrição em unidades curriculares, ao abrigo do artigo 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006 alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008. Contudo os alunos que estejam ao abrigo de programas conjuntos ou de mobilidade podem inscrever-se nesta unidade curricular.

15.ª

Disponibilização das dissertações ou trabalhos de projectos no repositório do ISCTE

As dissertações ou trabalhos de projectos estarão disponíveis para consulta no repositório do ISCTE-IUL desde que tenham obtido a classificação igual ou superior a 14 valores e tendo cumprido o disposto na alínea 1) da cláusula 7.ª

16.ª

Épocas de avaliação das unidades curriculares

Nos cursos cujas unidades curriculares prevejam exames finais, a Comissão Científica pode, se assim o entender adequar as avaliações ao calendário lectivo do ISCTE-IUL. Para os cursos organizados em trimestres, com protocolos, acordos e múltipla titulação deverá a comissão científica do Departamento/Escola responsável pelo curso definir um calendário apropriado.

202360561

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Despacho (extracto) n.º 22063/2009**

Por despacho de 21/08/2009 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira, de nomeação definitiva, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Associado do Grupo/Subgrupo 2 — Educação, posicionado no Índice 250, Escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 21/08/2009, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Setembro de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

202357379

Despacho (extracto) n.º 22064/2009

Por despacho de 24-07-2009 da Ex.ª Senhora Directora Regional Adjunta da Direcção Regional de Educação do Centro:

Contratados como assistentes educacionais, em regime de mobilidade interna intercarreira, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2009, e pelo período de um ano, respectivamente:

Mestre Pedro Miguel Marques Pombo;
Mestre Rosa Edite de Pinho Gonçalves;
Licenciada Maria Emília Resende Silva;
Licenciada Maria Natália da Silva Abrantes Vieira da Silva.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

202364109

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extracto) n.º 22065/2009**

Por despacho de 31 de Agosto de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento à Doutora Paula Cristina Esteves Reis, professora auxiliar, além quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2009. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

28 de Setembro de 2009. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202362432

Despacho (extracto) n.º 22066/2009

Foi denunciado o Contrato Administrativo de Provisão ao Doutor Vadim Vladimirovich Iourinski, Professor Catedrático Visitante, além quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2009.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2009. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202362149

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 22067/2009**

O Mestrado em “Informática e Projecto de Software” da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, corresponde ao 2.º ciclo de estudos registado na Direcção-Geral do Ensino Superior,